AUTÓGRAFO N° 009/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 203-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 982.524,88** (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de Convênio/Empenho nº **13/2025/PGE-DERADM,** cujo objeto é **2ª Etapa Aquisição e instalação de bloquete intertravado 1.949,00m²,** conforme solicitado no Memorando nº 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124637 e CRC: D76B7B2A

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1493		**13/2025/PGE-DERADM-AQUIS. E INST. DE BLOQUETE**	
01.701	4.4.90.30	Material de consumo	982.524,88
Total			**982.524,88**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

ID: 124637 e CRC: D76B7B2A

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**009/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124637**
CRC: **D76B7B2A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 11:39:07** Finalização: **04/02/2025 11:47:22**

Processo

Documento

MD5: **14290632BDA8F1592AD0400995293FC8**

SHA256: **AF8D5D28341875F9B66A973F698E50757E794D91C6B91FC595058F0C5EE1CCB4**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 009/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 11:42:29
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 11:42:37

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 11:42:50

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:54:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124637 e o CRC D76B7B2A.